

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

DATA: 25/04/2019
DATA: 07/10/2019

PARECER CEE/CEMEP N.º 160/2024

APROVADO EM 15/04/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO EFICAZ – CEM – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 567/2014, de 15/09/2014.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2022 em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 567/2014, de 15/09/2014.

Este Centro localizado à Avenida João Paulino Vieira Filho, n.º 729, Centro, município de Maringá. É mantido pelo CEM - Centro Educacional de Maringá Ltda. ME e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3629/2018, de 02/08/2018, com base no Parecer CEMEP n.º 216/2018, de 09/07/2018, pelo prazo de dez anos de **21/10/2017 a 21/10/2027**. Pela Resolução Secretarial n.º 3871, de 30/08/2021, foi credenciado, por meio de aditamento, para a oferta da

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E- E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

Educação a Distância, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 264/21, de 17/08/2021, pelo mesmo prazo. Também, foi credenciada para a oferta da Educação Básica por meio da Resolução Secretarial n.º 2110/2023, de 10/04/2023, pelo mesmo prazo, conforme Vida Legal do Estabelecimento de Ensino.

A Resolução Secretarial n.º 2110/2023, de 10/04/2023, alterou a nomenclatura da instituição de ensino **de:** Centro de Educação Profissional Eficaz – CEM **para:** Colégio Eficaz – CEM – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

O Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, obteve a autorização para o funcionamento do referido curso por meio da Resolução Secretarial n.º 5309/2014, de 01/10/2014, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, de 03/10/2014 a 03/04/2016.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

O processo on-line n.º 2941/20 é de 25/04/2019, mas deu entrada neste Conselho somente em 27/03/2023. O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR 12/06/2023 e 06/11/2023, para a Seed/PR e retornou a este Conselho em 27/09/2023 e 27/02/2024, respectivamente.

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Podologia– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 567/14, de 15/09/2014

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado com destaque para as seguintes informações:

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E- E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

CRONOLOGIA DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ON-LINE nº 2941/2019
Para fins de acompanhamento, controle e consulta aos interessados, os elementos de cada tramitação estão identificados no Sistema, item Detalhes do Processo - Tramitação do Processo. O Centro de Educação Profissional Eficaz - CEM **fez a primeira etapa do transcurso, na data de 25/04/2019 (SITUAÇÃO: Instituição de Ensino). Em 04/12/2019**, prosseguiu para a Diretoria da Instituição, que transpôs em seguida, ao Setor de Estrutura e Funcionamento do NRE de Maringá, para conhecimento preliminar e análise do pedido. Como estava incompleto, com falhas a serem sanadas, na data de 12/02/2020, o Setor devolveu para a Instituição com Cotas a serem cumpridas. Em 26/03/2020, o processo destinou-se ao NRE/SEF. Mesmo com orientações esclarecimentos, informações, disponibilizadas em toda a condução do processo, deu-se uma nova tramitação em 27/03/2022, retornando “novamente”, à Instituição, ainda com itens a serem regularizados. Após novas análises, ocorreram as seguintes movimentações: 29/04/2020, Instituição de Ensino/SEF/SET; tramitações entre os setores competentes de 28/05/2020 a 22/06/2020, para conhecimento, leitura e compreensão do solicitado, e, direcionado à Instituição. Somente em 16/09/2020, locomoveu-se para SEF/SET para verificação das correções que foram solicitadas. Após análise, em data posterior, 05/08/2021, ainda com retificações, o SEF reconduziu para o CEP Eficaz, que em 08/12/2021, fez a devolução para o Setor. Em posse do protocolado, em 22/12/2021, fez a transferência dos documentos para a Instituição. Ora remetido aos Setores em 28/12/2021, percebeu a falta de esclarecimentos, dessa forma, continuou o trâmite: 27/01/2022, Instituição, somente em 05/10/2022, para o SEF, e 07/10/2022, para o SET; 14/10/2022, SEF/Instituição. Devolvido em 28/10/2022 para SEF, 31/10/2022, SET, 16/11/2022, SEF/Instituição, com exigências a serem atendidas sobre os procedimentos pedagógicos planejados para a oferta do Curso. Na data de 24/11/2022, sinalizado ao SEF, e 25/11/2022, SET. Tendo em vista a longevidade de todo o período de tramitação do protocolado, e a consistência das mesmas correções, os dois setores responsáveis do NRE agendou um atendimento presencial para o dia 29/11/2022, com os responsáveis pela Instituição, e com as sinalizações do processo. Nesta mesma data, houve o redirecionamento para a Instituição, no intuito de que, com todas as orientações e os detalhamentos em mãos, se faça as correções definitivas para, posteriormente, a Verificação In Loco. tramitação entre as esferas estrutural/administrativa com a pedagógica, na data de 14/12/2022, após conferência do cumprimento das solicitações por parte da Instituição de Ensino, lavrou, posteriormente, e em consonância com a legislação vigente, a manifestação lógica do objeto em estudo. E, por meio de Ato Administrativo nº 439/2022, com data de 14/12/2022, a Chefia do Núcleo Regional da Educação de Maringá designou servidores especialistas dos Setores competentes citados nesta TRAMITAÇÃO, juntamente com o Setor de Documentação Profissional, para compor a Comissão de Verificação In Loco, com poder de proceder, neste mesmo dia, à Verificação Complementar para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio e, Convalidação dos Atos Escolares praticados nos anos de 2014 a 2022, no Centro de Educação Profissional Eficaz, município de Maringá, Estado do Paraná. (grifo nosso) Quanto à informação apresentada pela Comissão de Verificação do NRE de Maringá, observa-se que a regularização dos atos escolares praticados

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E- E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

LICENÇA SANITÁRIA Apresentou Licença Sanitária em nome do CEM Centro Educacional Eficaz Maringá LTDA, de nº 7393, de 13/10/2021 válida até 13/10/2023. CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS Possui Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB em nome do CEM Centro Educacional Eficaz Maringá - LTDA, nº 3.9.01.22.0000952866-96, com validade até 20 de junho de 2023.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 12/06/2023, para a instituição de ensino encaminhar informação sobre a data real da oferta do referido curso, tendo em vista a data do ato regulatório de autorização e enviar justificativa pelo atraso com explicação para a situação apresentada e supostas irregularidades; encaminhar a este Conselho as alterações propostas no Plano de curso com base no Parecer de autorização do referido curso, inserindo na Matriz Curricular com o ano de 2023. Para o NRE de Maringá encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar quanto ao solicitado à instituição de ensino, bem como inserir Relatório de Avaliação Interna atualizado da instituição de ensino. Além disso, para a Coordenação de Documentação Escolar/Seed/PR manifestar-se sobre a regularidade dos Relatórios Finais da instituição de ensino, bem como verificar se houve o cumprimento do Estágio Supervisionado contido na Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 567/2014, de 15/09/2014. O processo retornou a este Conselho em 27/09/2023, com a seguinte informação da Coordenação de Documentação Escolar – CDE:

Em atendimento a Diligência do Conselho Estadual de Educação: Informamos que o Relatório Final da Turma 01, do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente/concomitante ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Eficaz – CEM, município e NRE Maringá, cuja oferta iniciou **em 07/05/2018**, após o término da vigência da Autorização de Funcionamento Res. nº 5309/14 DOE 03/10/2014, encontra-se arquivado no Sistema SEREWEB/MARFIN/CELEPAR, e não foi validado por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido. A referida instituição apresenta justificativa para início da oferta após término da vigência da Autorização de Funcionamento e solicita Convalidação dos Estudos para os alunos que constam no Relatório Final, cuja cópia foi anexada ao presente protocolado. Informamos também que, conforme Relatório Circunstanciado Complementar a Comissão responsável conduziu uma revisão das pastas de cada aluno, abrangendo, inclusive, a Ficha de Estágio Obrigatório, estando esta em conformidade com os documentos, e com os protocolos adotados pela legislação vigente.

Ainda, foi anexado ao protocolado a seguinte informação da Direção da instituição de ensino, de 18/07/2023:

Eu, [...], Diretora do Colégio Eficaz–CEM – Educação Infantil, Ensino Fundamental Médio e Profissional vem requerer o Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, a partir de 04 de abril de 2016 e **Convalidação dos Atos Escolares praticados nos anos de 2014 a 2023.**

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E- E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

Comunicamos que a Instituição ofertou o referido curso com a **Turma 01 de 07/05/2018 a 18/02/2020** e que está iniciando uma Turma em **02/04/2023 com previsão de término em 06/02/2025**.

Além disso, a instituição de ensino encaminhou a seguinte justificativa:

Pelo presente, vimos justificar o encaminhamento tardio da solicitação de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia, tendo em vista a mudança de pessoal técnico-administrativo. Sabemos da responsabilidade que temos diante da comunidade escolar a que estamos inseridos, mas sabemos também do corpo de funcionários que este estabelecimento possui, ou seja, a escola é provida de profissionais altamente preparados para o desempenho de suas funções, quer seja na parte docente como administrativa. Acreditamos que na época, ano de 2018, por total desconhecimento da legislação iniciamos turma sem o devido amparo legal, que ao percebemos o erro, procuramos renovar em 2019. Sendo que esta turma foi iniciada devido a procura e a necessidade de atender os solicitantes para que os mesmos pudessem ser inseridos no mercado de trabalho. O início de turmas para o ano letivo de 2023 foi também pela procura e por já termos iniciado o processo de Renovação de Reconhecimento, mais uma vez por falta de conhecimento, de que o curso só poderia ser iniciado com os atos regulares e não em processo de regulação. Estamos reestruturando nossa equipe administrativa com objetivo de solucionar nossa situação pendente. Desse modo, o fluxo de trabalho fica comprometido, impossibilitando o cumprimento de prazos e de outros serviços de responsabilidade da secretaria acadêmica. Lamentamos os transtornos decorrentes, inclusive o atraso no envio do referido processo. Diante do exposto, solicitamos que nos confira o parecer favorável (com data retroativa), para prosseguirmos na árdua tarefa de formar cidadãos conscientes de seus deveres e dos seus direitos.

O quadro de Avaliação Interna também foi encaminhado, conforme segue:

TURMA : 2014 – SEM OFERTA

Módulo	Período	Turno	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes

TURMA: 2015 – SEM OFERTA

Módulo	Período	Turno	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes

TURMA: 2016 – SEM OFERTA

Módulo	Período	Turno	Matriculas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E- E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

TURMA: 2017 – SEM OFERTA

Módulo	Período	Turno	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes

TURMA: 01

Módulo	Período	Turno	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
I	07/05/2018 a 09/11/2018	N	11	00	00	00	11
II	12/11/2018 a 16/08/2019	N	10	01	00	00	09
III	19/08/2019 a 18/02/2020	N	10	02	00	00	08

TURMA: 2019 – SEM OFERTA

Módulo	Período	Turno	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes

TURMA: 2020 – SEM OFERTA

Módulo	Período	Turno	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes

TURMA: 2021 – SEM OFERTA

Módulo	Período	Turno	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes

TURMA: 2022 – SEM OFERTA

Módulo	Período	Turno	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes

TURMA 01: 2023

Módulo	Período	Turno	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
I	02/04/2023 a 10/11/2023	Noturno	22				
II	13/11/2023 a 09/08/2024	Noturno					
	12/08/2023 a 06/02/2025	Noturno					

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E- E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

TURMA: 2020 – SEM OFERTA

Módulo	Período	Turno	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes

TURMA: 2021 – SEM OFERTA

Módulo	Período	Turno	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes

TURMA: 2022 – SEM OFERTA

Módulo	Período	Turno	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes

TURMA 01: 2023

Módulo	Período	Turno	Matrículas	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Concluintes
I	02/04/2023 a 10/11/2023	Noturno	22				
II	13/11/2023 a 09/08/2024	Noturno					
	12/08/2023 a 06/02/2025	Noturno					

Em 06/11/2023, o processo foi novamente convertido em Diligência à Seed/PR para a instituição de ensino encaminhar a alteração do Plano de curso quanto aos Dados Gerais do Curso, com o “de” e o “para”; listagem atualizada do corpo docente, do coordenador de curso e Supervisor de Estágio Supervisionado; Licença Sanitária e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizados. Para o NRE de Maringá encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar, contendo o solicitado à instituição de ensino. Além disso, para o Departamento de Educação Profissional/Seed reencaminhar complementação de Parecer com as alterações propostas pela instituição de ensino – “de” e “para”. O processo retornou a este Conselho em 27/02/2024. A Licença Sanitária venceu em 01/12/2023 e o Certificado de Licenciamento possui validade até 13/06/2024.

Alterações propostas do Plano de Curso:

Dados Gerais do Curso

DE:

- **Curso:** Técnico em Podologia
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde
- **Carga horária:** 1200 horas, mais 220 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1420 horas
- **Regime de funcionamento:** período manhã, de 2ª a 6ª, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas; período tarde, de 2ª a 6ª feira, das 13 horas às 17 horas

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E- E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

e 30 minutos; período da noite, de 2ª a 6ª feira, das 19 horas às 23 horas. Três vezes por semana, 2ª, 4ª e 5ª feira, manhã

– das 07 horas e 30 minutos às 12 horas; tarde – das 13 horas às 17 horas e 30 minutos ou a noite – das 19 às 23 horas
Finais de semana – das 07 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos
Segundas e terças feiras – das 07 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos

- **Número de vagas:** 45 vagas por turno

- **Regime de matrícula:** modular

- **Período de integralização do curso:** 18 ou 24 meses de acordo com o regime de matrícula

- **Requisito de acesso:** estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído, idade mínima de 18 anos

- **Modalidade de oferta:** presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

PARA:

Curso: Técnico em Podologia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga Horária: 1200h

Regime de Funcionamento: De segunda a sexta feira, em turnos manhã (1), tarde (2) e noite (3), Finais de Semana (sextas e sábados) (4) e dias alternados (5).

1. Manhã 07h10min às 12h25min (intervalo: 09h45min às 10h00min);

2. Tarde 12h45min às 18h00min (intervalo: 14h45min às 15h00min);

3. Noite 18h05min às 23h20min (intervalo: 21h00min às 21h15min).

4. Finais de Semana (sextas e sábados)

Sextas: Noite 18h05min às 23h20min (intervalo: 21h00min às 21h15min).

Sábados: Manhã 07h10min às 12h25min (intervalo: 09h45min às 10h00min);
12h45min às 18h00min (intervalo: 14h45min às 15h00min)

5. Em dias alternados as aulas ocorrerão três vezes por semana se de manhã no período 07h10min às 12h25min (intervalo: 09h45min às 10h00min); se tarde 12h45min às 18h00min (intervalo: 14h45min às 15h00min); se noite no período 18h05min às 23h20min (intervalo: 21h00min às 21h15min).

Regime de matrícula: modular

Número de Vagas: Até 45 (quarenta e cinco) alunos por turma

Período de Integralização do Curso: Manhã, tarde e noite: mínimo de 18 meses e máximo de 36 meses;

Finais de semana e dias alternados: mínimo de 30 meses e máximo de 60 meses.

Manhã, tarde e noite: mínimo de 18 meses e máximo de 36 meses;

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E- E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

Finais de semana e dias alternados: mínimo de 30 meses e máximo de 60 meses

Requisitos de Acesso: Para ingresso no Curso Técnico Subsequente, o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio.

Para ingresso no Curso Técnico Concomitante, o estudante deverá estar cursando o Ensino Médio.

Forma de Oferta: Subsequente e Concomitante

Modalidade de Oferta: Presencial

"DE":

Matriz Curricular (fl. 341)

MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM				
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá		
CURSO: Técnico em Podologia		EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde		NÍVEL: Médio
FORMA: Concomitante / Subsequente ANO DE IMPLANTAÇÃO: A partir de sua Aprovação				
TURNO: matutino ou vespertino		C.H.: 1200h ou 1440 h/a mais 220 horas de Estágio Supervisionado		
FORMA: presencial		ORGANIZAÇÃO: modular		
MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria h	Teoria h/a	Estágio
Módulo I Básico em Saúde	Práticas de Saúde e Segurança no Trabalho	36	36	10
	Higiene, Profilaxia e cuidados à Saúde	60	72	
	Psicologia Aplicada à saúde e Ética Profissional	40	48	
	Comunicação e Expressão	40	48	
	Princípios Suxorais	20	24	
	Introdução à Podologia	100	120	30
TOTAL DO MÓDULO		400	480	40
Módulo II Fundamentação Técnica em Podologia	Biossegurança, Citologia, Bionômica dos membros inferiores	110	132	
	Reflexologia - podal, zonal e Acromioteopia	90	108	30
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	20	24	
	Noções de farmacologia	60	72	
	Utilização de equipamentos e materiais específicos	80	96	20
	Conteúdos específicos em Podologia	110	132	30
TOTAL DO MÓDULO		480	576	80
Módulo III Técnicos em Podologia	Noções de Administração e legislação aplicadas à Podologia	20	24	
	Conteúdos regulares em Podologia	70	84	30
	Reclutamento Interpessoal	60	72	
	Metodologia de Pesquisa Aplicada à Podologia	20	24	
	Dermatologia e Patologia Aplicada à Podologia	90	108	30
TOTAL DO MÓDULO		220	264	100
TOTAL DO CURSO		1200	1440	220
TOTAL DO CURSO HORAS/AULA				
TOTAL GERAL	1200h ou 1440 h/a mais 220 horas de Estágio Supervisionado.			

Maringá, 19 de junho de 2013.

Simone Marcolino Braga

Diretora Pedagógica

Simone Marcolino Braga
Diretora
Rua 2001-08 Rq. 703753-9

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E- E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

PARA: - MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO EFICAZ – CEM – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL			
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá	
CURSO: Técnico em Podologia EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde			
NÍVEL: Médio			
FORMA: Concomitante / Subsequente ANO DE IMPLANTAÇÃO: A partir de sua Aprovação do CEE/PR			
TURNO: manhã/tarde ou noite e finais de semana		CH: 1200h	
FORMA: Presencial		ORGANIZAÇÃO: Modular	
MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria	Prática
Módulo I Interdisciplinar de Saúde	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	40	
	Bases Biológicas Aplicadas à Saúde	80	
	Psicologia Aplicada a saúde e Ética Profissional	60	
	Comunicação e Expressão	40	
	Primeiros Socorros	60	
	Prática Interdisciplinar		50
Total		280h	50h
Módulo II Fundamentação Técnica em Podologia	Higiene, Profilaxia e Cuidados a Saúde	80	-
	Legislação e Noções de Administração	60	-
	Empreendedorismo e Marketing	60	-
	Fundamentos da Nutrição	80	-
	Prática Interdisciplinar	-	80
Total		280h	80h
Módulo III Técnico em Podologia	Dermatologia e Patologia Aplicada a Podologia	60	-
	Reflexologia Podal e Aromaterapia	60	-
	Biossegurança, Cinesiologia, Biomecânica dos membros Inferiores	60	-
	Farmacologia	60	-
	Utilização de equipamentos e materiais específicos	60	-
	Técnicas Profissionais e específicas de Podologia	60	-
	Prática Interdisciplinar	-	150
Total		360h	150h
TOTAL DO CURSO HORA/AULA		920	280
TOTAL GERAL		1200	

Maringá, 18 de julho de 2023.



Amanda Cezar de Castro Chaves

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E- E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

DE:

O Técnico em Podologia realiza procedimentos podológicos, a partir de avaliação e exame físico dos pés, selecionando técnicas adequadas aos diferentes tipos de problemas de saúde que os afetam. Identifica lesões elementares externas dos pés, elaborando programa de atendimento com vistas à promoção e à recuperação das funções. Aplica técnicas adequadas de utilização e armazenamento de produtos e equipamentos utilizados em Podologia e de descarte de fluídos e resíduos, para proteção das pessoas contra riscos biológicos e químicos. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando – o sobre ações de proteção da saúde dos pés.

PARA:

O Técnico em Podologia será habilitado para:

- Realizar ações de promoção da saúde e de prevenção das podopatias.
- Avaliar condições da pele e anexos dos pés.
- Identificar lesões elementares externas dos pés e realizar procedimentos podológicos em diferentes tipos de afecções, utilizando técnicas de desbastamento e de correção das unhas; aplicação de medicamentos tópicos prescritos em receitas médicas e aplicação de curativos, em conformidade com as normas e legislações vigentes.
- Selecionar e executar procedimentos de higienização, proteção, tratamento e manutenção.
- Utilizar técnicas manuais e equipamentos para Podologia.
- Utilizar técnicas de acordo com as características anatômicas, fisiológicas e fisiopatológicas dos pés.
- Selecionar e aplicar procedimentos de profilaxia do ambiente e dos instrumentais.

A coordenação do curso e de supervisão de estágio possuem graduação em Fisioterapia, bem como alguns docentes, devendo providenciar suas especializações, conforme indicado no Catálogo Nacional de Curso Técnicos – CNCT, vigente:

- Especialização Técnica em Atendimento Podológico ao Portador de Diabetes Mellitus
- Especialização Técnica em Fotopolimerização
- Especialização Técnica em Ortoplastia
- Especialização Técnica em Podologia Esportiva
- Especialização Técnica em Podologia Geriátrica
- Especialização Técnica em Podologia para Pacientes Crônico
- Especialização Técnica em Reflexologia Podal

A Chefia do NRE de Maringá por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E- E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros possui validade até 13/06/2024 e a Licença Sanitária venceu em 01/12/2023, com o processo em trâmite.

Diante da situação apresentada de que o referido curso teve seu ato de autorização expirado em 03/04/2016 e a oferta ocorreu somente em 07/05/2018, com nova oferta em 02/04/2023, resta necessário reconhecer o citado curso desde o início de sua autorização até 2024, de forma excepcional, para não haver prejuízo aos estudantes, cabendo advertência à instituição de ensino para que tal fato não ocorra novamente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Eficaz – CEM – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Maringá, mantida por CEM – Centro Educacional Eficaz Maringá Ltda. ME, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Podologia Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde	Nº: 2110/2023, de 10/04/2023 Prazo: 12/04/2023 a 21/10/2027	Nº: 5309 de 01/10/2014 Prazo: 03/10/2014 a 03/04/2016	Excepcionalmente Desde 03/10/2014 até 31/12/2024

b) à adequação no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 567/14, de 15/09/2014, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

PROCESSO ON-LINE N.º 2941/2019
E- E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.110.493-0

b) protocolar de imediato o pedido de renovação de reconhecimento do referido curso técnico, tendo em vista que o prazo de sua renovação expira em 31/12/2024.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso e de alteração do Plano de Curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2024

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP